

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 1 de maio de 2024 até 31 de julho de 2024, um concurso publicitário com a atribuição de 50 (cinquenta) prémios por sorteio, que denominou de “**Nestlé Madeira 50 Anos**” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 9/2021 de 29 de janeiro, e em conformidade com Regulamento (Oeiras) nº 484/2021, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

I – Parte Geral

1ª

- a) O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido.
- b) Para se habilitarem aos sorteios semanais os participantes têm de adquirir, entre os dias 01/05/2024 e 31/07/2024, o mínimo de 1 (um) produto da marca NESTLÉ®, na mesma fatura, com exceção das gamas identificadas na al. e) desta cláusula, e guardar a correspondente fatura/talão de compra. Apenas são consideradas faturas emitidas por superfícies comerciais de retalho (com exceção das lojas físicas Nestlé), farmácias, parafarmácias e lojas de eletrodomésticos que tenham NIPC (Número de Identificação de Pessoa Coletiva) português e estejam localizadas na Região Autónoma da Madeira. Relativamente a compras realizadas em lojas On-line (incluindo www.dolce-gusto.pt), só serão válidas desde que o consumidor seja residente na Região Autónoma da Madeira e a entrega realizada na mesma
- c) A cada fatura contendo produtos Nestlé, válidos para efeitos de concurso, adquiridos nos termos regulamentares, corresponde uma participação para

sorteio semanal, pelo que uma compra/fatura não poderá dar direito a mais do que uma habilitação para o sorteio.

- d) Estão excluídas as compras efetuadas em estabelecimentos do canal Horeca (hotéis, restaurantes, cafés e similares).
- e) Para efeitos do presente concurso, estão excluídas as seguintes gamas/marcas NESTLÉ®: Nestlé Leite para Lactentes e leites especiais (NAN Optipro 1, NAN SUPREMEPRO 1, NAN Total 1, NAN Total 2, NAN AC, NAN AR, PreNAN, ALTHERA NANCARE HydratePro).

2ª

Os produtos comercializados pela NESTLÉ® não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo, sendo que o preço de venda ao público não é definido pela Nestlé.

3ª

Relativamente às participações:

- a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- b) As participações fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes
- c) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- d) O concurso destina-se a consumidores finais, pelo que, se detetadas, serão igualmente anuladas todas as participações realizadas por participantes que não respeitem esta condição, comerciantes e/ou empresas (sejam Unipessoais ou Coletivas) ou outros cuja aquisição dos produtos não seja com intuito de consumo próprio.
- e) Não são admitidas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e gestão do presente concurso.
- f) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter de anular as correspondentes participações.

4ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa Marketline – Serviços de Marketing, Lda, para gestão da promoção e validação das participações.

5ª

O concurso tem como objetivo premiar 50 (cinquenta) concorrentes.

6ª

- a) O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 01/05/2024 às 23:59:59 horas do dia 31/07/2024, e terá 13 (treze) períodos de habilitação, a que corresponderão 13 (treze) sorteios, que serão realizados em 3 (três) momentos diferentes. Serão atribuídos, no total, 50 (cinquenta) prêmios (cabazes Nestlé) e os sorteios obedecerão ao seguinte calendário:

	Período de Habilitação	Hora e Data Sorteio	Cabazes sorteados
1º Sorteio	01/05/2024 a 07/05/2024	17h de dia 06/06/2024	3
2º Sorteio	05/05/2024 a 14/05/2024	17h de dia 06/06/2024	3
3º Sorteio	15/05/2024 a 21/05/2024	17h de dia 06/06/2024	4
4º Sorteio	22/05/2024 a 28/05/2024	17h de dia 06/06/2024	4
5º Sorteio	29/05/2024 a 04/06/2024	17h de dia 11/07/2024	4
6º Sorteio	05/06/2024 a 11/06/2026	17h de dia 11/07/2024	4
7º Sorteio	12/06/2024 a 18/06/2024	17h de dia 11/07/2024	4
8º Sorteio	19/06/2024 a 25/06/2024	17h de dia 11/07/2024	4
9º Sorteio	26/06/2024 a 02/07/2024	17h de dia 11/07/2024	4
10º Sorteio	03/07/2024 a 09/07/2024	17h de dia 08/08/2024	4
11º Sorteio	10/07/2024 a 16/07/2024	17h de dia 08/08/2024	4
12º Sorteio	17/07/2024 a 23/07/2024	17h de dia 08/08/2024	4
13º Sorteio	24/07/2024 a 31/07/2024	17h de dia 08/08/2024	4

- b) As participações válidas não transitam para as semanas seguintes, sendo apenas válidas no período de habilitação em que são submetidas.
- c) Para efeitos de habilitação ao sorteio, a data considerada é a data em que é realizado o upload da fatura, e não a data da compra, sendo que esta tem de ser realizada entre o dia 01/05/2024 e o dia 31/07/2024 nas condições previstas no regulamento.
- d) As faturas com data de 30 e 31 de julho de 2024, poderão ser submetidas até dia 04/08/2024.

II – Modo de participação na Promoção

7ª

Para participar os concorrentes devem:

- a) Caso se trate de concorrentes que ainda não estejam registados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt/50anosnestlemadeira>, deverão proceder ao seu registo. Ao procederem à validação do email, recebem um email de confirmação. Terminado este procedimento, os concorrentes poderão fazer login com as suas credenciais submeter as suas participações no formulário do concurso (<https://saboreiaavida.nestle.pt/50anosnestlemadeira>).
- b) No caso de concorrentes que já estejam registados no site, deverão fazer login para poderem submeter a(s) sua(s) participações.
- c) Após terem feito o login, os concorrentes terão de aceder à área do concurso e clicar em “Participar”.
- d) Os concorrentes deverão fazer o “upload” da fatura na página do concurso presente em <https://saboreiaavida.nestle.pt/50anosnestlemadeira>, onde terá de estar visível a compra de, pelo menos, 1 (um) produto Nestlé, válido para efeitos de concurso, estabelecimento sito na Região Autónoma da Madeira onde foi realizada a compra e data da mesma ou, ainda, local da entrega da encomenda no caso das compras efetuadas On-line (obrigatoriamente entre o dia 1 de maio e 31 de julho de 2024).
- e) Cada fatura só poderá ser utilizada uma vez e, conseqüentemente, não poderá ser utilizada por mais do que um concorrente. Qualquer participação com fatura/talão de compra já utilizada por outro concorrente será anulada.
- f) Os concorrentes deverão guardar as faturas com que participam, uma vez que o original da fatura, correspondente à participação premiada, poderá ser solicitado pela Nestlé.
- g) Os concorrentes poderão participar tantas vezes quantas as compras realizadas nos termos e condições regulamentadas.

8ª

A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos, só sendo consideradas para sorteio as participações válidas nos termos regulamentares.

III – Condicionantes à Participação

9ª

- a) Todas as participações estão sujeitas a aprovação por parte da empresa Marketline – Serviços de Marketing, Lda.
- b) Todas as faturas/talões de compra, terão de cumprir com o abaixo indicado:

- Sejam perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
 - Seja visível a data e o número da fatura/talão de compra, onde conste a compra no mínimo de 1 (um) produto Nestlé (com exceção das gamas identificadas na alínea e) da 1ª cláusula), em estabelecimento comercial sito na Região Autónoma da Madeira ou, ainda, local da entrega da encomenda no caso das compras efetuadas On-line.
 - A data de compra esteja compreendida dentro do período válido da promoção em causa.
 - Conste o nome do ponto de venda e respetivo NIF/NIPC.
 - Digitalizadas em formato .pdf, .jpeg, ou .png e que, não tenham um peso superior a 3 MB.
- c) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasuradas ou onde se detete terem sido de alguma forma alteradas/editadas.

IV – Forma de Apuramento dos Vencedores

10ª

- a) Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.
- b) Em cada um dos treze sorteios (períodos de habilitação), por cada premiado efetivo serão apurados 4 (quatro) suplentes.
- c) Os premiados efetivos e suplentes, em cada período de habilitação, terão de ser pessoas diferentes.
- d) Não há limite de participações por concorrente, no entanto, a atribuição de prémios fica limitada, em cada período de habilitação, a um prémio por pessoa e/ou por lar, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio por sorteio (período de habilitação). No caso de ao mesmo concorrente ou à mesma morada, ainda que com concorrentes diferentes, ser atribuído mais do que um prémio no mesmo sorteio, só será considerada a primeira extração premiada, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas, as vezes que forem necessárias, até recaírem em concorrentes e/ou endereços ainda não premiados.
- e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- f) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo

prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

11ª

O apuramento dos vencedores e respetivos suplentes realizar-se-á na Marketline – Serviços de Marketing, Lda, nas datas e horas previstas na cláusula 6ª, na presença de representantes das Forças de Segurança territorialmente competentes para esse fim designadas.

V – Descrição dos Prémios e Reclamação dos mesmos

12ª

Sobre os prémios:

- a) Nos treze sorteios, serão atribuídos, no total, 50 (cinquenta) prémios.
- b) Cada um dos prémios é constituído por um Cabaz de produtos Nestlé.
- c) A composição dos Cabazes consta de documento em anexo (Anexo 1) e poderá ser alterada em caso de necessidade ou falta de produto, mantendo-se a garantia do valor do mesmo.
- d) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

13ª

- a) Após a realização do sorteio, o premiado será contactado por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número máximo de tentativas de contacto será de cinco.
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido possível contactar o premiado, ou não tendo sido o prémio reclamado, ou ainda caso o premiado não cumpra o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto

não seja possível, ou que não atendam o telefone, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de três e o máximo de cinco.

- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra o regulamento, não formalize a aceitação do mesmo, quando solicitado pela NESTLÉ®, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada (incluindo original da fatura) no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio, assim como no caso de participações em que o talão/fatura se encontre rasurado ou em que se detete que o produto adquirido que possibilitou a participação foi devolvido, até ao momento da efetiva entrega do prémio.
- d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do último sorteio.

VI – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios

14ª

A publicidade ao concurso será efetuada através de materiais no ponto de venda, internet (incluindo redes sociais), em www.saboreiaavida.nestle.pt/50anosnestlemadeira, e, eventualmente, em anúncios na televisão e outros suportes e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro (que aprovou o Código da Publicidade), na sua redação atual. Contudo, tal facto não dispensa a consulta prévia do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

15ª

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados no site <https://saboreiaavida.nestle.pt/50anosnestlemadeira>, logo após a confirmação dos mesmos nos termos da cláusula 13ª.

16ª

Os prémios serão enviados pela Marketline, Lda, através de transportadora ou correio.

VII – Proteção de Dados Pessoais

17ª

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela Nestlé nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante teve acesso no ato de registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail faleconnosco@pt.nestle.com ou ligando para o 800 203 591 (gratuito), entre as 8h30m e 20h30 de segunda-feira a sábado, exceto feriados. Para mais informações como a Nestlé® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em www.saboreiaavida.nestle.pt.

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras.

VIII – Situações de Força Maior

18ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Câmara Municipal de Oeiras), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

IX – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

19ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

20ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

21ª

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

X – Considerações Finais

22ª

Sobre documentação:

- a) Considerando o tipo e valor dos prémios a atribuir, a Requerente compromete-se a entregar na Câmara Municipal de Oeiras, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 13ª, uma declaração sob compromisso de honra atestando o número de prémios efetivamente entregues, assim como uma listagem identificando os correspondentes premiados.
- b) A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

23ª

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Câmara Municipal de Oeiras, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios (2.142,82€).

24ª

No caso de prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 22ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição de solidariedade que for designada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

25ª

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pela Polícia Municipal, nos termos do artigo 12º do Regulamento nº 484/2021 do Município de

Oeiras, ou, se assim for determinado, pela Polícia de Segurança Pública ou por outras Forças Policiais, nos termos da Portaria nº 298/20216, de 29 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

26ª

Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

27ª

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em <https://saboreiaavida.nestle.pt/50anosnestlemadeira>.

28ª

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Câmara Municipal de Oeiras.

Pede deferimento,

Linda-a-Velha, 21 de março de 2024

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda

ANEXO 1 – Composição do Cabaz

Chocapic 375g
Estrelitas 270g
Nesquik 300g
Fitness 375g
Barra Fitness Chocolate 6x23.5g
Caldo Galinha 60g
Sopa Cebola 60g
Saucy Noodles Teriyaki Cup 75g

Tablete Nestlé Extrafino Chocolate de leite 15x270g
Tablete Nestlé Moments Chocolate De Leite E Amendoim 18x90g PT
Snack De Chocolate Kitkat 3x41.5g
Nestle Smarties 38g
Snack Wafer Crunch Pack 3 unidades 33 g
NATURE'S BOUNTY Ácido Hialurônico 30 capsulas
CERELAC Trigo 900g
CERELAC Multifrutos 200g
GERBER Pera - BIO 90gr
GERBER Pera Maçã Banana - BIO 90gr
GERBER Manga - BIO 90gr
NESTLÉ 4 Frutas
NESTLÉ Multifrutas
NESTLÉ Maçã Banana Morango
NESTLÉ Crazy Fruits
NESTLÉ Party Fruits
NESTLÉ Happy Fruits
NESTLÉ Puffs Morango
NESTLÉ Puffs Milho
GERBER Framboesa - BIO
GERBER Nutripuffs Banana - BIO
NESTUM Mel
NESTUM Zero Chocolate
NESQUIK 390G
Nescafé Clássico 275g
Nescafé Gold 150g Refill
Mokambo Refill 170g
Cevada Pensal Refill 170g
Nescafé Dolce Gusto Sical Descafeinado 16 cápsulas
Nescafé Dolce Gusto Sical Meia de Leite 16 cápsulas
Nescafé Dolce Gusto Buondi Robusto 30 cápsulas
BUONDI Nespresso Original Pack 36 cápsulas
BUONDI Nespresso Ristretto Pack 36 cápsulas
Sical Torra Portuguesa 220g
Snack FELIX Party Mix 60g
GOURMET Gold 85g
PURINA ONE Seco Gato Sterilcat 800g
PURINA ONE Húmido Gato Sterilcat mpk 4x85g
Snack ADVENTUROS Nuggets 90g
PURINA ONE Mini Seco Cão 800g
PURINA ONE Mini Húmido Cão 4x85g
FRISKIES Húmido cão 4x100g